



LEI N.º 2.281, de 13 de novembro de 2019.

Altera a Lei nº 2.227, de 08 de novembro de 2018, Lei Orçamentária Anual - LOA 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 2.227, de 08 de novembro de 2018, Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado:

- I- Abrir créditos adicionais suplementares, respeitado as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº4.320/1964, até o valor correspondente a 30 %(trinta por cento) do total fixado no Orçamento do Município e em seus créditos adicionais, criando,, quando for o caso, novas naturezas de despes, em categoria de programação já existente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bueno Brandão, 13 de novembro de 2019.

Silvio Antônio Félix
Prefeito Municipal